

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL — PROÍBE O  
CULTIVO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ORGANISMOS  
GENETICAMENTE MODIFICADOS VEGETAIS

PONTA DELGADA  
ABRIL DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1300</b>	Proc. n.º 105
Data: 016/05/05	N.º 651 X



**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 26 de abril de 2016, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional — Proíbe o cultivo, importação e comercialização de organismos geneticamente modificados vegetais.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, cuja autoria pertence à representação parlamentar do BE, foi apresentado ao abrigo do poder consagrado na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



---

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A iniciativa legislativa em análise tem por objeto proibir – cf. artigo 1.º – “o cultivo, importação e comercialização de organismos geneticamente modificados vegetais, na Região Autónoma dos Açores.”

O proponente sustenta a respetiva pretensão, genericamente, no seguinte:

- A “grande maioria dos estados-membros e dos cidadãos europeus se oporem ao cultivo de OGM”;
- “Os OGM têm permitido o controlo das grandes multinacionais do setor sobre a agricultura, agravando a dependência em relação às sementes e a pesticidas específicos”;
- “O Tratado Transatlântico (TTPI) levanta imensas preocupações face à possibilidade de liberalização do cultivo e importação de OGM, bem como as normas que impeçam a rotulagem obrigatória de produtos com OGM”;
- “Vários estudos científicos apontam ainda riscos para a saúde pública”;
- As características da Região são incompatíveis “com culturas de sementes geneticamente modificadas”;
- A atual permissão para fins científicos não é aceitável “face aos riscos continuados associados aos OGM a área da saúde pública e de preservação do ecossistema”;
- “é necessária a adoção do princípio da precaução”.

Por fim, como consequência do acima exposto, propõe-se (cf. artigo 8.º) a revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2012/A, de 26 de junho, que regula a utilização de organismos geneticamente modificados e dos produtos deles derivados.

**A Comissão deliberou proceder às seguintes audições:**

- **Federação Agrícola dos Açores;**
- **Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.**



A Comissão deliberou, ainda, solicitar parecer às seguintes entidades:

- Câmara Comércio e Indústria da RAA;
- Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores;
- Quercus;
- Plataforma Transgénicos Fora.

No dia 26 de abril de 2016 a Comissão procedeu à audição do Presidente da Federação Agrícola dos Açores, Jorge Rita.

O Dirigente Federativo começou por afirmar que não concordava com o a proposta do Bloco de Esquerda, afirmando que a questão relativa à proibição do cultivo de transgénicos já se encontrava em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Referiu que, ao contrário da Deputada Zuraida Soares, nunca teve conhecimento do cultivo destes produtos, excetuando nos casos de experimentação.

Por outro lado, referiu ainda que se nos Açores fosse proibida a importação e comercialização de produtos transgénicos a Região ficaria em desvantagem em termos competitivos, porque além do mar e do respetivo custos nos transportes que oneravam os produtos, ficava vedada também a importação de 17 variedades homologadas pela União Europeia.

Compreendendo que o ideal era não existir transgénicos nos Açores, o Dirigente enfatizou que com a aplicação desta proposta a Região ficaria impedida de importar, comercializar e, sobretudo, produzir, lembrando que a produção de rações incorpora cereais, alguns transgénicos, e oleaginosas.

Afirmou ainda que as culturas de organismos geneticamente modificados não necessitavam de pesticidas, afirmando que ao resolvermos um problema por esta via teríamos de enfrentar outro.

A título de exemplo lembrou que os Estados Unidos da América eram muito exigentes com a entrada destes produtos, mas, por sua vez, a União Europeia aceitava tudo.

Sobre a existência de cultivos de organismos geneticamente modificados, o Dirigente afirmou que se fosse verdade a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente tinha de ter conhecimento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado Duarte Moreira começou por afirmar que o Decreto Legislativo Regional 28/2012/A, que proíbe o cultivo de organismos geneticamente modificados, já vinha colmatar uma parte substancial da proposta do BE.

Perguntou que impactos económicos esta proposta poderia ter na Região.

A Deputada Zuraida Soares afirmou ter percebido a argumentação e que estava de acordo com algumas coisas mas com outras não. Reconheceu a utilidade de alguns organismos geneticamente modificados e declarou que da parte do BE não havia nenhuma posição fundamentalista.

Referiu que a Região Autónoma dos Açores devia ter uma atitude de honestidade perante o que vende ao mundo, afirmando que o Decreto Legislativo Regional atrás referido não proíbe o cultivo, porque permite a experimentação e isso era a mesma coisa.

Afirmou ainda que o cultivo que diz ser feito a céu aberto num meio não controlado é prejudicial ao ambiente e acrescentou que se a Secretaria da Agricultura e Ambiente tinha conhecimento disso poderia ser muito grave.

“Não é só ideal ser uma Região livre de organismos geneticamente modificados, é também o que vendemos ao mundo”, referiu.

Para a Deputada Zuraida Soares a Marca Açores era uma marca de excelência que não podia correr riscos.

O Dirigente Federativo, a este respeito, afirmou que não podíamos ser ingénuos, ou seja, proibir a produção mas permitir o consumo, dando a conhecer que a experimentação, se houver cuidado, não era prejudicial.

A Deputada Graça Silveira disse que compreendia a preocupação, mas que tínhamos de assumir se queremos ou não queremos este tipo de produtos e, na sua opinião, se a opção for proibir iríamos ter as prateleiras dos espaços comerciais completamente vazias.

Perguntou se, com esta proposta, não estávamos a impor à produção preços de contexto mais elevados e abrir portas a outros que não cumprem com estas regras.

O Deputado Renato Cordeiro perguntou se se tinha conhecimento do acompanhamento da experimentação e dos resultados obtidos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Presidente da Federação respondeu não ter conhecimento, mas que sabia ser possível fazer-se a experimentação mediante determinadas condições e a obrigação de comunicar à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Por fim afirmou que a haver situações de incumprimento era a obrigação das entidades denunciá-las.

A Deputada Zuraida Soares achou estranho não haver partilha de informações entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Federação Agrícola dos Açores para defender os associados.

O Presidente da Federação referiu que partia do princípio que as pessoas cumpriam, mas que se havia conhecimento de alguma irregularidade, isso deveria ser comunicado às autoridades.

**No dia 26 de abril de 2016 a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.**

O Membro do Governo começou por afirmar que o Decreto Legislativo Regional 28/2012/A, de 26 de junho, aprovado no final da última legislatura, mantinha-se atual, referindo que, apesar de essa legislação permitir, não tinham sido registados quaisquer pedidos para a experimentação.

Lembrou que a revogação do diploma de 2012 implicava a desregulamentação de tudo o que tivesse a ver com organismos geneticamente modificados vegetais, incluindo os trabalhos de investigação e os produtos medicinais, lembrando que o diploma atual estava bem estruturado e que salvaguardava um conjunto de situações.

A Deputada Zuraida Soares afirmou que o preâmbulo do diploma em vigor era excepcional, declarava os Açores como uma Região livre de organismos geneticamente modificados, lembrando que esse preâmbulo não bate certo com o articulado.

De seguida afirmou achar estranho que o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente não tenha recebido nenhum pedido para a experimentação e considerou isso gravíssimo porque achava que existia cultivo desse tipo de organismos e convidou o Governante para a acompanhar a S. Miguel, Terceira e S. Jorge, ilhas que considerava existirem irregularidades.

Referiu ainda que tínhamos de fazer uma opção: ou livres de organismos geneticamente modificados ou não. “Temos de ser consequentes, verdadeiros e coerentes. É mau erigir a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

hipocrisia da lei do mercado e sermos aquilo que não somos”, afirmou, convidando os presentes, de forma retórica, a mudar a lei ou então mudar a realidade.

O Governante confirmou que desde o início desta legislatura não tinha havido qualquer pedido, informando os presentes que em determinada altura tinha sido confrontado com essa possibilidade que entretanto não se concretizou.

Referiu terem existido algumas culturas antes da legislação em vigor, mas integradas numa série de medidas precaucionárias que, mesmo assim, originaram uma petição pública contra esse processo.

O Deputado Duarte Moreira, referindo-se à acusação da Deputada Zuraida Soares, que considerou como grave, lembrou que alguém que conheça uma violação das leis em vigor era seu dever denunciar.

Perguntou que impactos para a economia ao transformar os Açores em região livre de organismos geneticamente modificados.

O Secretário Regional começou por referir que estávamos protegidos relativamente ao cultivo desse tipo de organismos e isso era bem claro. Se houver infrações o Governante defende que terão de ser investigadas e punidas.

Sobre os impactos, o Governante referiu que grande parte dos cereais importados para o fabrico de rações podem ser geneticamente modificados e circulam por toda a União Europeia e que, por esse facto, os Açores poderiam ficar altamente prejudicados relativamente a outros países.

O Deputado Renato Cordeiro perguntou se, no período de 2010 até 2012, era preciso ter formação para a experimentação e que tipo de acompanhamento, controlo e avaliação era feito.

O Secretário Regional informou que estes campos cultivados com organismos geneticamente modificados eram acompanhados com medidas precaucionárias, como a distância entre os prédios, as bordaduras, afastamento de casas e estradas, não podendo ser mais específico porque nessa altura não fazia parte do Executivo.

A Deputada Zuraida Soares perguntou se existiam registos e se era possível ter acesso a eles.

O Governante informou que se houver registos teria muito gosto em fazê-los chegar à Comissão Permanente de Economia.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Deputada Zuraida Soares perguntou se o Secretário Regional conseguia garantir que uma Região que consegue importar organismos geneticamente modificados poderia ser considerada livre e se a Marca Açores não ficaria afetada “por ser uma coisa que afinal não é”.

A Deputada Graça Silveira, por sua vez, perguntou que sendo proibido o seu cultivo na Região, quem teria a capacidade de fazer esta avaliação e denunciar às entidades oficiais.

O Secretário Regional afirmou que as empresas que comercializavam estes produtos não queriam correr riscos com a experimentação.

Considerou que, nesta questão, ser ou não ser proibido era exatamente a mesma coisa. Acrescentou que as entidades competentes para o controlo da lei vigente eram a Inspeção Regional do Ambiente, a Proteção de Culturas e a Inspeção Regional das Atividades Económicas.

Lembrou a Comissão que qualquer cidadão perante uma situação menos clara tinha o dever de a denunciar às autoridades, afirmando, por outro lado, que a Marca Açores não seria afetada pelo facto da Região importar alguns desses produtos.

Na opinião da Deputada Zuraida Soares, seria útil ter conhecimento das ações inspetivas desde 2012, nomeadamente a quantidade e os seus resultados.

A Deputada Graça Silveira considerou que o milho geneticamente modificado não tinha qualquer problema na cadeia alimentar, mas no caso do leite de vaca isso já não era possível monitorizar.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, lembrou que a legislação em vigor proíbe o cultivo de organismos geneticamente modificados, excetuando os campos experimentais mediante autorização especial, confirmando que não terá havido qualquer pedido até ao momento.

Perguntou como funcionava a fiscalização e alertou que o dever dos cidadãos, quando confrontados com a violação da lei, era denunciar e isso não constituía uma delação, mas antes uma obrigação.

A Deputada Zuraida Soares afirmou que o fará a seu tempo mas que antes precisava perceber como funcionava a fiscalização e saber se a Secretaria estava a ser enganada ou levada a perdoar os prevaricadores.

O Secretário Regional afirmou que estavam todos de boa-fé neste processo e que a sua Secretaria não estava a ser enganada nem levada a perdoar.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Lembrou que em tempos tinha recebido uma empresa interessada em fazer experimentação mas que depois se tinha acertado não o fazer.

Afirmou ainda que não era possível fiscalizar todos os campos de milho da Região e que apurar as infrações não pode estar apenas dependente das denúncias dos cidadãos, mas serão sempre um contributo importante para apurar responsabilidades.

**A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável, com os votos a favor do PS, contra do BE e as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD e CDS-PP, ao Projeto de Decreto Legislativo Regional - Proíbe o cultivo, importação e comercialização de organismos geneticamente modificados vegetais.**

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César